


[Comunicados](#)
[Sair](#)
[sua conta](#)
[Procedimentos](#)
[Relatórios](#)
[Sanções](#)
[Catálogo](#)

8:00:59



Número da OC 102160100582022OC00006 - Itens negociados pelo
 valor total
 Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 UC SECR. DESENV. ECONOMICO SP-INSTITUTO DE FISICA DE
 SAO CARLOS

[Fase Preparatória](#)
[Edital e Anexos](#)
[Pregão](#)
[Gestão de Prazos](#)
[Atos Decisórios](#)

03372157826 MARIA ALICE CORRÊA

[Voltar](#)

Pergunta

Homologação Anatel de produtos de telecomunicações

23/09/2022 15:48:40

LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA - EPP

Todos os dispositivos emissores de rádio frequência devem estar em conformidade a resolução n.º 715 de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de 25/10/2019 pela Anatel, no uso de suas atribuições aprovadas pelo decreto 2.338 de 10/1997, regulamenta e torna compulsória a certificação e homologação de produtos de telecomunicações para todo o território nacional. Desse modo não serão aceitos dispositivos que não possuam homologação Anatel, correto ?

Resposta

MARIA ALICE CORRÊA

27/09/2022 07:49:22

No Edital não temos exigência desse tipo de comprovação. Se a resolução é compulsória para a venda de dispositivos emissores de radiofrequência, as empresas que comercializam tais produtos é que devem estar em conformidade com a resolução/decreto.


[Ouvidoria](#)
[Transparência](#)
[SIC](#)